



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 369/2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as ações abaixo relacionadas, constantes do Plano Plurianual para o período 2022/2025, que passam a vigor com a seguinte nomenclatura:

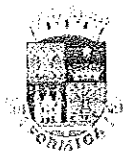
PROGRAMA	0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO	2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, 7169/20, 7382/21 e 7491/21
	1.412	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento – Res.6982/19, 7491/21 e 7169/20

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 162.400,45 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18	
339030	Material de Consumo (1679)	162.400,45
Total		162.400,45

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.412	Aquisição Equip para a Unidade de Pronto Atendimento – Res 6562/18	
449052	Equipamentos e Material Permanente (1681)	72.400,45
10.302.0009.2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18	
339093	Indenizações e Restituições (1680)	90.000,00
Total		162.400,45



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

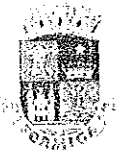
Art. 4º Fica excluído o código do elemento 339093 – Indenizações e Restituições, dentro da ação 2.614 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, constante na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de julho de 2022.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital por
JUNIOR:79918549 EUGENIO VILELA
653 JUNIOR:75918549653
Dados: 2022.07.03 15:07:00
+03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0105/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 8 de julho de 2022

Senhor Presidente,

11/07/2022 07h14
desta

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para abertura de crédito suplementar e alteração de dispositivos da Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021, diante das razões aduzidas pela Senhora Natália Aparecida de Oliveira, Diretora do Departamento de Orçamento (doc. anexo).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2022.07.08
15:06:34 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 07/07/2022

Prezado Senhor,

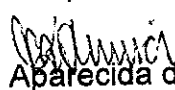
Venho por meio deste, solicitar que seja retirado o projeto de lei 358/2022, que se trata da alteração da Lei nº 5.853, de 18 de maio de 2022, e que seja substituído pelo projeto em anexo.

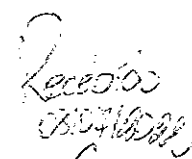
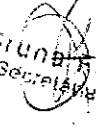
Tal pedido se faz necessário, pelo entendimento que a Lei 5.853/2022 alterou a lei orçamentária, ou seja, todos créditos adicionais previstos já foram incluídos na LOA. Dessa forma, a LOA é a norma que deve receber as alterações propostas.

Neste sentido o projeto deveria estar alterando a Lei Orçamentária, autorizando abertura de crédito suplementar e fazendo a modificação da nomenclatura necessária, e não alterando uma lei de abertura de crédito especial, no caso a Lei 5.853/2022.

Na expectativa de sermos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento



Bruno Barão de Piumhi
Secretaria de Gestão

121 Centro CEP:35.570-128 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1811